

ÍNDICE

	<i>Págs.</i>
PREFÁCIO.....	13
CAP. I — <i>CRIAÇÃO E OBJECTIVOS DAS COMUNIDADES EUROPEIAS</i>	15
1.ª SECÇÃO — Criação das Comunidades Europeias	17
1. Génese da ideia europeia	17
2. Cooperação no plano da defesa	18
3. Cooperação no plano económico	19
4. Cooperação no plano político	23
5. Antecedentes das Comunidades Europeias	25
2.ª SECÇÃO — Objectivos das Comunidades Europeias	27
1. Objectivo mediato	28
2. Objectivos imediatos	33
2.1 — Objectivos económicos	33
2.2 — Objectivos sociais	34
CAP. II — <i>OS INSTRUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJECTIVOS ECONÓMICOS DA CEE</i>	37
A — <i>MERCADO COMUM EUROPEU</i>	
1.ª SECÇÃO — A união aduaneira	42
1. Supressão dos direitos aduaneiros e dos encargos de efeito equivalente	43
2. Supressão das restrições quantitativas e das medidas de efeito equivalente	50
2.1 — Proibições do art. 30º	50
2.1.1 — Regulamentos nacionais em matéria de preços	51
2.1.2 — Regulamentos de comércio	52
2.1.3 — Restrições aplicadas pelos Estados membros condicionantes da adjudicação de fornecimentos destinados à Administração Pública	53

	<i>Págs.</i>
2.1.4 — Indicações de origem	54
2.1.5 — Formalidades de importação	54
2.1.6 — Condições técnicas ou profissionais exigíveis quanto à pessoa do importador e disposições e práticas que reservam a importação ou a venda de produtos a certas categorias de agentes	55
2.1.7 — Formalidades de desalfandegamento e controlos fronteiriços	55
2.1.8 — Direitos exclusivos e propriedade industrial e comercial	56
2.2 — Excepções à proibição do art. 30º	57
3. Meios de recurso contra medidas atentórias da livre circulação de mercadorias	59
3.1 — Recurso perante as jurisdições nacionais	60
3.2 — Queixa à Comissão das Comunidades Europeias...	61
4. Medidas transitórias relativas a Portugal	61
5. Alterações introduzidas pelo Acto Único Europeu.....	62
2.ª SECÇÃO — Livre circulação dos factores de produção.....	66
1. Livre circulação de pessoas	66
1.1 — Trabalhadores por conta de outrem	66
1.2 — Liberdade de estabelecimento	71
1.3 — Medidas transitórias relativas a Portugal	73
2. Livre prestação de serviços	74
3. Livre circulação de capitais	75
3.1 — Regime geral	75
3.2 — Medidas transitórias relativas a Portugal	81
3.2.1 — Investimentos directos	81
3.2.2 — Transferências relativas à compra, em Portugal por residentes em outros Estados membros, de imóveis construídos e destinados a habitação, bem como de terrenos afectados à indústria agrícola ou classificados como terrenos agrícolas	82
3.2.3 — Transferência do produto da liquidação dos investimentos imobiliários efectuados em Portugal por residentes noutras Estados membros.....	82
3.2.4 — Transferências relativas a investimentos imobiliários em qualquer outro Estado membro	83

	<i>Págs.</i>
3.2.5 — Movimentos de capitais de carácter pessoal constantes da Lista A (à excepção das transferências de capitais pertencentes a emigrantes que regressam ao país de origem) efectuados com destino aos outros Estados membros ...	83
3.2.6 — Aquisição por residentes de títulos estrangeiros negociados na bolsa e utilização do produto da sua liquidação	84
3.2.7 — Transferências relativas ao turismo	84
3.^a SECÇÃO — Regras comuns da concorrência	85
1. Âmbito de aplicação das regras de concorrência	85
1.1 — Aplicabilidade directa das regras de concorrência. Relação entre a ordem jurídica comunitária e a ordem jurídica dos Estados membros	85
1.2 — O problema da extraterritorialidade do direito comunitário da concorrência	88
2. Âmbito de aplicação do art. 85. ^º	89
2.1 — Interdições do § 1. ^º do art. 85. ^º	89
2.1.1 — Noção de acordos entre empresas	90
2.1.2 — Noção de práticas concertadas	93
2.1.3 — Acordos susceptíveis de afectar o comércio entre Estados membros	94
2.1.4 — Acordos susceptíveis de afectar a concorrência	96
2.2 — Categorias de acordos visados pelo art. 85. ^º	98
2.2.1 — Fixação de preços.....	98
2.2.2 — Limitação ou controlo da produção, dos mercados, do desenvolvimento técnico ou dos investimentos	100
2.2.3 — Repartição dos mercados e das fontes de abastecimento.....	101
2.2.4 — Práticas discriminatórias	105
2.2.5 — Contratos ligados	106
2.3 — Inaplicabilidade das interdições do § 1. ^º prevista do § 3. ^º do art. 85. ^º	106
2.3.1 — Acordos de distribuição exclusiva	109
2.3.2 — Acordos de compra exclusiva	112
2.3.3 — Acordos de licença de patentes.....	113
2.3.4 — Acordos de especialização da produção ...	118
3. Âmbito de aplicação do art. 86. ^º	119
3.1 — Pressupostos de aplicação do art. 86. ^º	120
3.1.1 — Existência da posição dominante	120
3.1.2 — Abuso da posição dominante.....	123

	<i>Págs.</i>
3.2 — Exemplos constantes do art. 86. ^º	124
3.3 — Concentração de empresas.....	126
4. O intervencionismo de Estado na vida económica e aplicação das regras de concorrência	128
4.1 — Âmbito de aplicação do § 1. ^º do art. 90. ^º	128
4.2 — Âmbito de aplicação do § 2. ^º do art. 90. ^º	130
5. Ajudas de Estado. Análise dos arts. 92. ^º e 93. ^º	133
6. Propriedade industrial	136
6.1 — Direito de marca.....	137
6.2 — Direito de patente	142
7. Aspectos processuais do direito da concorrência.....	144
7.1 — Atestação negativa	144
7.2 — Isenção individual	145
7.3 — Competência da Comissão	148
7.4 — Sancções por violação dos arts. 85. ^º e 86. ^º	152
7.5 — Execução das decisões da Comissão	154
4.^a SECÇÃO — As políticas comuns	155
1. Política agrícola comum	156
2. Política comercial comum.....	159
3. Política regional	161
4. Política industrial	164
5. Política dos transportes.....	165
6. Política social	167
7. Política do ambiente	168
5.^a SECÇÃO — Aproximação das legislações nacionais.....	169
1. Objectivo da aproximação legislativa.....	169
2. Instrumentos da aproximação legislativa	170

**B — APROXIMAÇÃO DAS POLÍTICAS ECONÓMICAS
DOS ESTADOS MEMBROS**

CAP. III — AS INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS

1.^a SECÇÃO — Conselho Europeu	178
2.^a SECÇÃO — Conselho das Comunidades Europeias	181
3.^a SECÇÃO — Comissão das Comunidades Europeias	187
1. Poderes de decisão e execução	187
2. Poderes como guardião dos tratados	188
3. Poderes de administração e de gestão	189
4. Poder de iniciativa.....	189

	<i>Págs.</i>
4. ^a SECÇÃO — Parlamento Europeu	200
1. Controlo político da Comissão e do Conselho	201
2. Participação no processo comunitário de decisão	202
3. Competência orçamental	203
5. ^a SECÇÃO — Tribunal de Justiça das Comunidades.....	207
1. Função consultiva	208
2. Função jurisdicional	209
3. Competência resultante de uma cláusula compromissória	212
4. Alterações introduzidas pelo Acto Único Europeu	212
CAP. IV — NATUREZA JURÍDICA DAS COMUNIDADES EUROPEIAS	
1. ^a SECÇÃO — Caracterização como organização internacional	217
1. Existe soberania comunitária?	218
2. As Comunidades Europeias como organizações interestaduais não soberanas	221
3. Delegação de competências estatais	222
4. Extensão da delegação de competências dos Estados membros para as Comunidades Europeias	223
2. ^a SECÇÃO — Personalidade jurídica das Comunidades Europeias	226
1. Personalidade jurídica interna	226
2. Personalidade jurídica internacional	227
2.1 — Âmbito da competência internacional expressa das Comunidades Europeias	228
2.2 — Acordos concluídos no exercício de uma competência implícita	230
2.3 — Processo de negociação e conclusão dos acordos internacionais	231
CAP. V — A ORDEM JURÍDICA COMUNITÁRIA	
1. ^a SECÇÃO — Fontes de direito comunitário	239
1. Tratados	240
2. Direito comunitário derivado	243
2.1 — Actos previstos no art. 189. ^º CEE	243
2.1.1 — Regulamentos	243
2.1.2 — Directivas	244
2.1.3 — Decisões	245
2.1.4 — Recomendações e pareceres	245

	<i>Págs.</i>
2.2 — Regime de adopção do direito derivado	246
2.2.1 — Competência	246
2.2.2 — Requisitos formais	247
2.2.3 — Aplicação no tempo	249
3. Actos não previstos no art. 189.º CEE	251
3.1 — Actos atípicos previstos no tratado CEE	251
3.2 — Actos não previstos no tratado CEE	251
4. Direito proveniente dos compromissos externos das Comunidades	252
4.1 — Acordos concluídos com Estados terceiros ou organizações internacionais	252
4.2 — Actos unilaterais dos órgãos externos das Comunidades	253
4.3 — Tratados concluídos pelos Estados membros com Estados terceiros	253
4.4 — Valor dos compromissos externos na ordem jurídica comunitária	253
2.ª SECÇÃO — Fontes complementares do direito comunitário	254
1. Convenções comunitárias	254
2. Decisões tomadas por representantes dos Governos reunidos no seio do Conselho	255
3. Declarações, resoluções e tomadas de posição relativas às Comunidades adoptadas de comum acordo pelos Estados membros	256
4. Inserção do direito complementar na ordem jurídica comunitária	256
3.ª SECÇÃO — Fontes não escritas do direito comunitário	257
1. Costume	257
2. Jurisprudência do Tribunal de Justiça	258
2.1 — Princípios fundamentais	259
2.1.1 — Princípio da liberdade	259
2.1.2 — Princípio da igualdade	260
2.1.3 — Princípio da solidariedade	260
2.1.4 — Princípio da unidade	260
2.2 — Princípios gerais do direito	26
2.2.1 — Direitos fundamentais das pessoas	26
2.2.2 — Outros princípios de carácter fundamental	26

	<i>Págs.</i>
4.^a SECÇÃO — Características do direito comunitário	266
1. Aplicabilidade imediata do direito comunitário na ordem jurídica dos Estados membros.....	267
1.1 — Princípio da aplicabilidade imediata	267
1.2 — Aplicabilidade imediata das fontes de direito comunitário	268
1.2.1 — Tratados	268
1.2.2 — Direito derivado e direito proveniente das relações externas das Comunidades	268
2. Efeito directo do direito comunitário	269
2.1 — Princípio do efeito directo do direito comunitário	269
2.2 — Efeito directo das normas comunitárias.....	272
2.2.1 — Tratados	272
2.2.2 — Regulamentos.....	272
2.2.3 — Directivas	273
2.2.4 — Decisões	274
3. Primado do direito comunitário	275
3.1 — Consagração do princípio do primado	275
3.2 — Consequências do primado do direito comunitário com efeito directo	277
5.^a SECÇÃO — Aplicação do direito comunitário.....	279
1. Participação das autoridades nacionais na aplicação do direito comunitário.....	279
2. Dever de colaboração dos Estados membros.....	280
3. Autonomia institucional e processual dos Estados membros	280
4. Natureza das medidas nacionais de aplicação do direito comunitário	281
6.^a SECÇÃO — Execução normativa do direito comunitário...	282
1. Hipóteses de execução	282
1.1 — Regulamentos	282
1.2 — Directivas e decisões dirigidas aos Estados membros	284
1.3 — Disposições não directamente aplicáveis.....	284
2. Autoridades nacionais competentes para executar o direito comunitário	285
3. Fórmulas adoptadas na execução do direito comunitário	286
7.^a SECÇÃO — Execução administrativa do direito comunitário	286
1.1 Administração directa	286

	<i>Págs.</i>
2. Administração indirecta.....	287
3. Revogação dos actos administrativos.....	287
8.ª SECÇÃO — Sanção do direito comunitário	288
 BIBLIOGRAFIA	 291
 ANEXO — Tratado CEE (com as alterações introduzidas pelo Acto de Adesão de Espanha e Portugal e as que o Acto Único Europeu ocasionará)	 297
Índice	395
Acto Único Europeu	399